



LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART.7º II E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 437 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de JOSE DA PENHA /RN aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15,00% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei Municipal N.º 437, de 08 de dezembro de 2021 passa a vigorar com seguinte redação: Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

(...) II - até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Inserir no Art. 8º o VI – As Suplementações por excesso de arrecadação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfetos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 461 de 19 de dezembro de 2022** que, “**dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do art.7º II e 8º da lei municipal nº 437 de dezembro de 2021**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de dezembro de 2022.

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal